

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN
CEP: 59518000 - CNPJ: 08.085.417/0001-06

**ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

PMSR/
Fls. 55
Rubrica: 14
Matricula: 454



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019**

Pregão Presencial nº 8/2019 SRP/PMSR

Sistema de Registro de Preços

Processo nº 54/2019

Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2020

Aos 29 de maio de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.417/0001-06, com sede à Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, neste ato representado pelo Sr. **RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**, CPF nº 012.463.954-28/RN residente e domiciliado no município de São Rafael/RN, como **Órgão Gerenciador** desta **Ata de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2019**, conforme Ata da sessão em 28 de maio de 2019, **RESOLVE** REGISTRAR OS PREÇOS para o objeto adiante especificado, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa cuja a proposta foi classificada na forma apresentada adiante.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Rafael/RN, conforme especificações do Termo de Referência, conforme Pregão Presencial nº 08/2019-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa vencedora:

Fornecedor: **ALCANTARA & ABREU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ:

28.091.295/0001-78

Telefone: (84) 9706-

2378

Email:

DIAGNOSTICOSNATAL@OUTLOOK.COM

Endereço: **R ALMIRANTE TAMANDARE, 176, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-560**

Representante: **Júlio César do Nascimento Miranda - CPF: 077.749.704-28**

LOTE 05- MATERIAL HOSPITALAR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
334	0009852 - ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	THEOTO	PACOTE	200,00	4,930	986,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN
CEP: 59518000 - CNPJ: 08.085.417/0001-06

PMSR: _____
Fls.: 551V
Rubrica: 14
Matricula: 1054

**ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS****Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

335	0015566 - AGUA DESTILADA 5L	SANAFARMA	UND	300,00	8,760	2.628,00
336	0015567 - AGUA LUBRIFICADA 5L	SANAFARMA	UND	300,00	8,660	2.598,00
337	0015568 - AGULHA 13X4,5 C/100	SOLIDOR	Cx	240,00	7,370	1.768,80
338	0015569 - AGULHA 20X6 C/100	SOLIDOR	Cx	240,00	7,370	1.768,80
339	0015570 - AGULHA 25X7 C/100	SOLIDOR	Cx	240,00	7,370	1.768,80
340	0015571 - AGULHA 25X8 C/100	SOLIDOR	Cx	240,00	7,370	1.768,80
341	0015572 - AGULHA 40X12 C/100	SOLIDOR	Cx	240,00	8,020	1.924,80
342	0000279 - ÁLCOOL 70%	VIC PHARMA	UND	720,00	5,310	3.823,20
343	0000278 - ÁLCOOL 99,5%	JALLES	UND	600,00	5,800	3.480,00
344	0003730 - ALCOOL A 70% EM GEL DE 1000ML	JALLES	UND	700,00	5,270	3.689,00
345	0015573 - ALGODAO EM ROLO	NEVOA	UND	400,00	13,150	5.260,00
346	0015574 - APARELHO DE GLICOSIMERO	ONCALL PLUS	UND	120,00	54,280	6.513,60
347	0015575 - ATADURA 10CM C/12	MB TEXTIL	pct	1200,00	4,140	4.968,00
348	0015576 - ATADURA 12CM C/12	MB TEXTIL	pct	1200,00	5,190	6.228,00
349	0015577 - ATADURA 15CM C/12	MB TEXTIL	pct	1200,00	6,460	7.752,00
350	0015578 - ATADURA 20CM C/12	MB TEXTIL	pct	600,00	8,660	5.196,00
351	0015579 - ATADURA 30CM C/12	MB TEXTIL	pct	600,00	12,200	7.320,00
352	0015580 - ATADURA GESSADA C/12	POLAR FIX	pct	50,00	49,310	2.465,50
353	0015581 - BOLSA COLETORA DE URINA	OLIMED	UND	1200,00	3,810	4.572,00
354	0015582 - BOLSA COLOSTOMIA	MARKMED	UND	1200,00	1,970	2.364,00
355	0015583 - CAIXA PERFURO CORTANTE 13L C/20	MEDXI	Cx	480,00	124,250	59.640,00
356	0015584 - CAMPO UMBILICAL	WELB CLAMP	UND	600,00	0,430	258,00
357	0015585 - CATETER NASAL	MARKMED	UND	1200,00	0,970	1.164,00
358	0015586 - COLETOR DE URINA INFANTIL	OLIMED	UND	600,00	0,480	288,00
359	0015587 - ESCOVA CERVICAIS	ADLIN	UND	4800,00	0,200	960,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN
CEP: 59518000 - CNPJ: 08.085.417/0001-06**ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**PMSR/
Fls: 532
Rubrica: 14
Matricula: 1054**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

360	0015588 - EQUIPO MACRO GOTAS	OLIMED	UND	2000,00	0,990	1.980,00
361	0015589 - EQUIPO MICRO GOTAS	TKL	UND	800,00	1,140	912,00
362	0015590 - EQUIPO MULTI VIAS C/ CLAMS	TKL	UND	2000,00	1,020	2.040,00
363	0015591 - ESPARADRAPO 12X4,5	MISSNER	UND	720,00	9,320	6.710,40
364	0001817 - ESPATULA DE AYRES C/100 UND	THEOTO	pct	72,00	4,890	352,08
365	0015592 - ESPECULO TAM G	ADLIN	UND	1200,00	1,010	1.212,00
366	0015593 - ESPECULO TAM M	ADLIN	UND	4800,00	1,020	4.896,00
367	0015594 - ESPECULO TAM P	ADLIN	UND	1200,00	0,900	1.080,00
368	0015595 - ESTETOSCOPIO COMPLETO	SOLIDOR	UND	20,00	106,070	2.121,40
369	0015596 - FIO CAT GUT N1 C/ 24	SHALON	Cx	30,00	98,520	2.955,60
370	0015597 - FIO CAT GUT N2 C/24	SHALON	Cx	30,00	98,520	2.955,60
371	0015598 - FIO CAT GUT N3 C/24	SHALON	Cx	30,00	98,520	2.955,60
372	0015599 - FIO CAT GUT N4 C/24	SHALON	Cx	30,00	98,520	2.955,60
373	0015600 - FIO CAT GUT N5 C/24	SHALON	Cx	30,00	98,520	2.955,60
374	0010056 - FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	CAIXA	30,00	39,400	1.182,00
375	0010057 - FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	CAIXA	30,00	39,400	1.182,00
376	0010059 - FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	CAIXA	30,00	39,400	1.182,00
377	0010060 - FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	CAIXA	30,00	39,400	1.182,00
378	0015601 - FIO NYLON N3 C/24	DONATI	Cx	30,00	39,400	1.182,00
379	0015602 - FITA PARA AUTOCLAVE	CIEX	UND	120,00	2,940	352,80
380	0015603 - FITA TESTE	CIEX	UND	200,00	2,940	588,00
381	0015604 - FITAS PARA GLICOSIMERO C/25	ONCALL PLUS	Cx	300,00	34,970	10.491,00
382	0015605 - FRALDA GERIATRICA P FARDOS C/ 04PTC C/ 10UND	MEGAFRAL	pct	200,00	17,720	3.544,00

RP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN
CEP: 59518000 - CNPJ: 08.085.417/0001-06PM/RA/
Fls: 552 V
Rubrica: 13
Matricula: 1054**ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS****Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

383	0015606 - FRALDA GERIATRICA TAM G FARDOS C/04PCT C/8UND	MEGAFRAL	pct	200,00	17,720	3.544,00
384	0015607 - FRALDA GERIATRICA TAM M FARDOS C/04PCT C/9UND	MEGAFRAL	pct	200,00	17,040	3.408,00
385	0015608 - FRALGA CERIATRICA EXTRA G FARDOS C/04PCT C/7UND	MEGAFRAL	pct	200,00	17,720	3.544,00
386	0015609 - GARROTE	LABOR IMPORT	MT	1200,00	2,960	3.552,00
387	0015610 - GAZE	TEXCARE	ROLO	150,00	25,810	3.871,50
388	0015611 - GEL PARA ULTRASSOM 5LT	ADLIN	LITRO	240,00	23,860	5.726,40
389	0015612 - GORROS C/ 100 UND	OLIMED	pct	240,00	14,200	3.408,00
390	0015613 - JELCO N 16 C/100	TOPMED	Cx	20,00	87,970	1.759,40
391	0015614 - JELCO N 18 C/100	TOPMED	Cx	20,00	87,970	1.759,40
392	0015615 - JELCO N 20 C/100	TOPMED	Cx	20,00	87,970	1.759,40
393	0015616 - JELCO N 22 C/100	TOPMED	Cx	20,00	87,970	1.759,40
394	0015617 - JELCO N 24 C/100	TOPMED	Cx	20,00	87,970	1.759,40
395	0015618 - JELGO N 14 C/100	SOLIDOR	Cx	20,00	87,970	1.759,40
396	0015619 - KIT DE NEBULIZADOR ADULTO	DARU	UND	10,00	31,570	315,70
397	0015620 - KIT DE NEBULIZADOR INFANTIL	DARU	UND	10,00	23,290	232,90
398	0015621 - LANCETAS C/100	MEDLEVENS OHN	Cx	150,00	9,440	1.416,00
399	0003775 - LAMINA DE BISTURI N 15 C/100 UND	TOPMED	Cx	24,00	29,550	709,20
400	0003776 - LAMINA DE BISTURI N 20 C/100 UND	TOPMED	Cx	24,00	29,550	709,20
401	0003780 - LAMINA DE BISTURI N. 21 C/100 UND	TOPMED	Cx	24,00	29,550	709,20
402	0003777 - LAMINA DE BISTURI N 22 C/100 UND	TOPMED	Cx	24,00	29,550	709,20
403	0015622 - LAMINAS PARA MICROSCOPIA C/100	CRAL	Cx	50,00	9,360	468,00
404	0015623 - LUVAS CIRURGICAS 7,5	MEDIX	UND	2400,00	1,330	3.192,00
405	0015624 - LUVAS CIRURGICAS 7,0	MEDIX	UND	2400,00	1,330	3.192,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN
CEP: 59518000 - CNPJ: 08.085.417/0001-06**ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**PMSR/
Fls. 555
Rubrica: 44
Matricula: 454

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

406	0015625 - LUVAS CIRURGICAS 8,0	MEDIX	UND	2400,00	1,330	3.192,00
407	0015626 - LUVAS DE PROCEDIMANETO TAM P C/100	MEDIX	Cx	300,00	26,200	7.860,00
408	0015627 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	MEDIX	Cx	300,00	26,200	7.860,00
409	0015628 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	MEDIX	Cx	300,00	23,240	6.972,00
410	0015629 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100	MEDIX	CAIXA	100,00	23,240	2.324,00
411	0015630 - MANGUEIRA DE OXIGENIO	DARU	MT	200,00	4,960	992,00
412	0015631 - MASCARA C/100	MEDIX	Cx	480,00	7,570	3.633,60
413	0015632 - MASCARA DE VENTURA ADULTO	DARU	UND	100,00	28,960	2.896,00
414	0015633 - MASCARA DE VENTURA INFANTIL	DARU	UND	100,00	30,230	3.023,00
415	0015634 - MICROPORE 12X4,5	CIEX	UND	720,00	5,190	3.736,80
416	0015635 - NEBULIZADOR	DARU	UND	20,00	303,340	6.066,80
417	0005093 - ÓLEO DE GIRASSOL	RIVKA	FR	480,00	5,150	2.472,00
418	0015636 - OXIMETRO	PREMIUM	UND	30,00	219,120	6.573,60
419	0015637 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15	HOSPFLEX	ROLO	15,00	75,740	1.136,10
420	0015638 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20	HOSPFLEX	ROLO	15,00	96,970	1.454,55
421	0015639 - PAPEL GRAU CIRURGICO 40	HOSPFLEX	ROLO	15,00	214,830	3.222,45
422	0015640 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30	HOSPFLEX	ROLO	20,00	151,520	3.030,40
423	0015641 - PAPEL LENCOL	RESERVA	ROLO	50,00	11,810	590,50
424	0015642 - PAPEL TOALHA C/ 10	RESERVA	pct	200,00	18,710	3.742,00
425	0015643 - PULSEIRA DE RN	CRAL	UND	400,00	1,110	444,00
426	0015644 - PVPI DEGERMANTE 1L	VIC PHARMA	LITRO	100,00	35,100	3.510,00
427	0015645 - PVPI SOL AQUASA 1L	VIC PHARMA	LITRO	100,00	37,630	3.763,00
428	0015646 - SCALP N 21 C/100	TOPMED	Cx	120,00	25,310	3.037,20
429	0015647 - SCALP N 19 C/100	TOPMED	Cx	120,00	25,310	3.037,20
430	0015648 - SCALP N 23 C/100	TOPMED	Cx	120,00	25,310	3.037,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN
CEP: 59518000 - CNPJ: 08.085.417/0001-06**ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**PMSR/_____
Fls: 5531
Rubrica: 19
Matricula: 1654

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



431	0015649 - SCALP N 25 C/100	TOPMED	Cx	120,00	25,310	3.037,20
432	0015650 - SCALP N 27 C/100	TOPMED	Cx	120,00	25,310	3.037,20
433	0001868 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA 25X7	SR	UNID.	20000,0 0	0,350	7.000,00
434	0001865 - SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA 13X4,5	SR	UNID.	20000,0 0	0,240	4.800,00
435	0001869 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA 25X7	SR	UNID.	10000,0 0	0,690	6.900,00
436	0001866 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA 25 X 7	SR	UNID.	20000,0 0	0,300	6.000,00
437	0001867 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA 25X7	SR	UNID.	20000,0 0	0,300	6.000,00
438	0015651 - SONAR	PREMIUM	UND	10,00	311,220	3.112,20
439	0015652 - SONDA NASOGASTRICA N 10 C/10UND	MEDSONDA	UND	200,00	1,000	200,00
440	0015653 - SONDA NASOGASTRICA N 8 C/10 UND	MEDSONDA	UND	200,00	1,140	228,00
441	0015654 - SONDA NASOGASTRICA N 12 C/10 UND	MEDSONDA	UND	200,00	1,130	226,00
442	0015655 - SONDA NASOGASTRICA N 14 C/10 UND	MEDSONDA	UND	200,00	1,170	234,00
443	0015656 - SONDA URETRAL N 8 C/10 UND	MEDSONDA	Cx	24,00	7,470	179,28
444	0015657 - SONDA URETRAL N 12 C/10 UND	MEDSONDA	Cx	24,00	7,180	172,32
445	0015658 - SONDA URETRAL N 16 C/10 UND	MEDSONDA	Cx	24,00	7,670	184,08
446	0015659 - SONDA URETRAL N 18 C/10 UND	MEDSONDA	Cx	24,00	7,280	174,72
447	0015660 - SONDA URETRAL N 20 C/10 UND	MEDSONDA	Cx	24,00	8,750	210,00
448	0015661 - SONDA URETRAL N 22 C/10 UND	MEDSONDA	Cx	24,00	9,840	236,16
449	0015662 - SONDA URETRAL N 24 C/10 UND	MEDSONDA	Cx	24,00	10,040	240,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN
CEP: 59518000 - CNPJ: 08.085.417/0001-06**ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**PMSR/
Fls.: 554
Rubrica: 11
Matricula: 454**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

450	0015663 - SONDA URETRAL N 6 C/10 UND	MEDSONDA	Cx	24,00	6,390	153,36
451	0015664 - SONDA URETRAL N14 C/10 UND	MEDSONDA	Cx	24,00	9,520	228,48
452	0000371 - TERMÔMETRO CLINICO	SOLIDOR	UNID.	25,00	13,460	336,50
453	0015665 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 2,5	SOLIDOR	UND	50,00	8,850	442,50
454	0015666 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 3,0	SOLIDOR	UND	50,00	8,850	442,50
455	0015667 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 3,5	SOLIDOR	UND	50,00	9,030	451,50
456	0015668 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 4,0	SOLIDOR	UND	50,00	8,850	442,50
457	0015669 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 4,5	SOLIDOR	UND	50,00	8,850	442,50
458	0015670 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 5,0	SOLIDOR	UND	50,00	8,850	442,50
459	0015672 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 6,0	SOLIDOR	UND	50,00	8,850	442,50
460	0015673 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 6,5	SOLIDOR	UND	50,00	8,850	442,50
461	0015674 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 7,0	SOLIDOR	UND	50,00	8,850	442,50
462	0015675 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 7,5	SOLIDOR	UND	50,00	8,850	442,50
463	0015676 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 8,0	SOLIDOR	UND	50,00	8,850	442,50
464	0015677 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 8,5	SOLIDOR	UND	50,00	8,850	442,50
465	0015678 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 9,0	SOLIDOR	UND	50,00	8,850	442,50
466	0015679 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	CRAL	UND	1200,00	1,180	1.416,00
467	0015680 - VASELINA LIQUIDA 1L	VICK PHARMA	LITRO	50,00	38,710	1.935,50

VALOR GLOBAL LOTE 05- MATERIAL HOSPITALAR**386.994,54**

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 386.994,54 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

2.2. Todos os itens acima estão em anexo na nova proposta reformulado e apresentada de acordo com os lances ocorridos na Sessão Pública do **Pregão Presencial n.º 08/2019**.**3. ÓRGÃO PARTICIPANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN
CEP: 59518000 - CNPJ: 08.085.417/0001-06

PMSR/ _____
Fls.: 5511
Rubrica: 17
Matricula: 454

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

3.1. Não existe órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 29/05/2019 a 28/05/2020, não podendo ser prorrogada.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Órgão gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO é a Prefeitura Municipal de São Rafael/RN.

5.2. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.3. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

5.5 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (**cem por cento**) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos bens mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da execução do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens;

d) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN
CEP: 59518000 - CNPJ: 08.085.417/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMSR/ _____
Fls: 355
Rubrica: 17
Matricula: 1654



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

e) *promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.*

6.2. Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal do São Rafael/RN a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

6.2. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias úteis**, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer os bens conforme especificações registradas;

d) oferecer os bens objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor global dos produtos ora registrado é de: R\$ 386.994,54 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

7.2. No valor registrado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, manutenção do veículo, consertos, peças de reposição e outros.

7.3 – As condições de pagamento são aquelas constantes no Edital de Licitação.

8. DA REVISÃO

8.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN
CEP: 59518000 - CNPJ: 08.085.417/0001-06

**ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

PMSR/
Ass: 5527
Rubrica: 14
Matricula: 1054



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

8.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.2.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; e amigavelmente, justificada e, escrito pela contratada, com base no inciso II do art. 79 da lei federal nº 8.666/93.

9.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s), quando for o caso.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta ata será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN
CEP: 59518000 - CNPJ: 08.085.417/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMSR/ _____
Fls: 576
Rubrica: 13
Matricula: 1054

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. A Dotação orçamentária será informada apenas na formalização do instrumento de contrato, conforme Art. 7, §2º, do Decreto Federal nº 7892/2013.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor da Ata de Registro de Preços;

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN
CEP: 59518000 - CNPJ: 08.085.417/0001-06

**ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

PMSR/ _____
Fls: 5561
Rubrica: 14
Matricula: 6754



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

12.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial do município.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Rafael - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São Rafael-RN, 29 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

Reno Marinho de Macedo Souza

CPF.nº 012.463.954-26

Prefeito Constitucional

ÓRGÃO GERENCIADOR

JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA

ALCANTARA & ABREU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 28.091.295/0001-78

Júlio César do Nascimento Miranda

CPF: nº 077.749.704-28

Representante Legal

FORNECEDOR